



Prefeitura do Município
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**Semeando um
Futuro Melhor**

LEI 146/2003

SÚMULA: Elege Órgão Oficial de divulgação dos Atos do Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **Silvio Gabriel Petrassi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica eleito o Jornal "**PARANÁ CENTRO**" com sede em Ivaiporã, Paraná, como Órgão Oficial dos Atos do Município de Ariranha do Ivaí, com vigência no exercício de 2003.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *479* Pág: *16*

Edição de *29/09/2003*

